

3 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO	Rua Alagoas, nº 144
BAIRRO	Padre Martinho Stein
COMPLEMENTO	Casa 2 / fundos
CIDADE	Timbó
IMÓVEL	Casa residencial com 1 vaga de garagem

4 - VALOR DO ALUGUEL MENSAL E DATA DE VENCIMENTO

ALUGUEL MENSAL	R\$ 1.200,00 (Um Mil E Duzentos Reais)
VENCIMENTO	Dia 10

5 - PRAZO

NÚMERO DE MESES	30 (Trinta)
INÍCIO	10/05/2023
TÉRMINO	09/11/2025
PRIMEIRO PAGAMENTO	10/06/2023
PERÍODO DO PRIMEIRO MÊS	10/05/2023 à 09/06/2023

6 - REAJUSTE DO ALUGUEL

A CADA 12 (DOZE) MESES, REAJUSTADO CONFORME ÍNDICE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES. (IGPM)

7 - DESTINO DA LOCAÇÃO

A PRESENTE LOCAÇÃO DESTINA- SE EXCLUSIVAMENTE AO USO RESIDENCIAL

8 - F I A D O R E S:

9 - OUTRAS GARANTIAS LOCATÍCIAS

"O Locatário contratou a GRPQA Ltda., pessoa jurídica CNPJ 16.788.643/0001-81, localizada Rua Girassol, 555, torres A, B e C, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP 05433-001, Telefones: (11) 3506-8215/ (11) 3506-8200 que cobrirá, em caso de inadimplência daquele primeiro, até 30 vezes o valor do Pacote de Locação, limitado deste valor a 03 (três) vezes o valor do Pacote de Locação a título de prejuízos decorrentes do inadimplemento do locatário no reembolso de danos causados ao imóvel, informado quando da contratação. As partes declaram ciência das condições e limitações da fiança GRPQA LTDA, cujo contrato vai, assinado pelas partes, anexo.

O Locatário declara-se ciente de que, uma vez exonerada a GRPQA LTDA pela garantia fidejussória, deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a substituição da garantia, com efeitos sem limitação de tempo, independente do prazo de vigência do contrato de locação, sob

Edmundo

Luiz

N

Wagner

2

a

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Correrão por conta do devedor, além do principal, multa, correção monetária e juros, todas as despesas judiciais, extrajudiciais, e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento) do valor total cobrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes contratantes declaram estar bem cientes do teor do presente instrumento, aceitando todos os seus termos, direitos e obrigações, conforme prescrição das legislações mencionadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo alteração dos dados de cadastro, a qualquer tempo do presente contrato, o LOCATÁRIO e FIADORES, ficam obrigados a informar por escrito a ADMINISTRADORA, quer pelo endereço, local de trabalho, mudanças de telefones, sob pena de tipificar infração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: REGÊNCIA: as partes acordam que este contrato rege-se pela Lei específica 8.245/91 e 12.112/09 e o Código Civil em vigor nos casos em que a Lei referida for omissa, concordando que ambos tomaram ciência do teor das referidas Leis dispensando assim conter este as demais cláusulas legais pertinentes a locação de imóvel residencial.

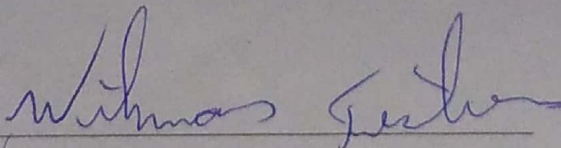
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: as partes acordam que toda e qualquer comunicação referente a locação será na FORMA ESCRITA E INEQUIVOCA e com assinatura de recebimento. Por forma inequívoca entende-se "EM MÃOS" ou envio através do CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ou CORREIO A.R.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O FORO: O LOCADOR e os LOCATÁRIOS obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato, elegendo o Foro da Comarca de Timbó, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, bem como as respectivas que se tornarem necessárias no Registro de Imóveis competente.

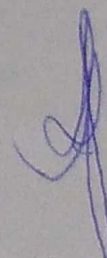
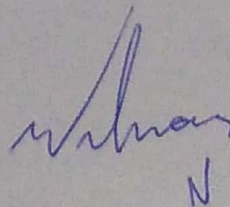
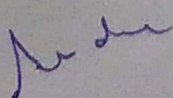
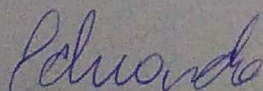
E, por estarem assim justos e contratados com todas as cláusulas deste contrato e as cláusulas legais estabelecidas na Lei de Locações 8.245/91 e sua alteração Lei 12.112/09, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas a que este também subscreve, correndo as despesas de legalização por conta do(a) LOCATÁRIO(A).

Timbó, 05 de maio de 2023.

Assinaturas das partes;



LOCADOR(A): Wilmar Tribess



Eduardo W Wippel Gonzaga
LOCATÁRIO(A): Eduardo Wippel Gonzaga

TABELIONATO
Timbo - SC

Jesse Layanne Moraes dos Santos
LOCATÁRIO(A): Jesse Layanne Moraes dos Santos

TABELIONATO
Timbo - SC

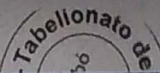
Andre Guedes do Nascimento
LOCATÁRIO(A): Andre Guedes do Nascimento

TABELIONATO
Timbo - SC

Assinatura das testemunhas:

Nome: Matali Maria Wits
CPF: 085.939.865-27

Nome: Ademir Baigler
CPF: 128.273.669-85



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382 0072
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabellà I-Merino

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
EDUARDO WIPPEL GONZAGA (GSD81528-U3NU) *****
ANDRE GUEDES DO NASCIMENTO (GSD81529-J8AP) *****
JESSE LAYANNE MORAIS DOS SANTOS (GSD81530-N7GL) *****

Dou fé, Timbó - 08 de maio de 2023

HADASSA KRUGER KLABUNDE FERRAZ - Escrevente Notarial

Emolumentos: 3 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 12,69 | 3 Selo de Fiscalização Normal R\$ 0,00 | ISS R\$ 0,38 | Total R\$ 13,07 | Recibo N°

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Ademir Baigler

Eduardo

Andre